

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
E COMUNICAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Correios e Telecomunicações de Portugal

**Portaria n.º 150/76**

de 17 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Transportes e Comunicações, que, ao abrigo das disposições do artigo 27.º do Decreto-Lei

n.º 42 417, de 27 de Julho de 1959, seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos com tarja fosforescente, comemorativa da invenção do telefone por Alexandre Graham Bell, com as dimensões de 37 mm×22,4 mm, denteado 12×12,5, nas taxas, motivos e quantidades seguintes:

3\$ — Telefone de A. Graham Bell 8 000 000

10\$50 — Retrato de A. Graham Bell 500 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, 4 de Março de 1976. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *José Augusto Fernandes*.